

PROCESSO: 630.273

NATUREZA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSPEÇÃO

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1996

À 7ª CFM/DCEM,

Em face da manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal, à fl. 603, retorno os autos a essa Coordenadoria para que promova novo exame acerca da remuneração dos agentes políticos, considerando os critérios de cálculo atualmente adotados por esta Corte de Contas.

Em seguida, conclusos.

Tribunal de Contas, 5/9/2014.

GILBERTO DINIZ
CONSELHEIRO RELATOR